



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 1

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE
FREIXO DE ESPADA À CINTA, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE
DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.**

----- Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e catorze, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu, em sessão ordinária, a Assembleia Municipal deste Concelho, sob a Presidência do Senhor António Augusto Guerra Nunes dos Reis, coadjuvado pelos Senhores António Augusto Afonso, Primeiro Secretário e Ana Isabel Chiote Lopes Vargas, Segunda Secretária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

-----**UM – Período de Antes da Ordem do Dia.**-----

-----**DOIS – Período da Ordem do Dia.**-----

-----**DOIS PONTO UM – Aprovação da ata da sessão anterior.** -----

----- **DOIS PONTO DOIS – Eleição do 1.º Secretário da Mesa.** -----

-----**DOIS PONTO TRÊS – Apreciação da Atividade Municipal e Situação Financeira.** -----

-----**DOIS PONTO QUATRO - Informação de compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de 2013 – Tomada de conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO CINCO – Informação sobre acompanhamento do Programa I do PAEL – Esclarecimentos adicionais – Tomada de conhecimento.** -----



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 2

----- **DOIS PONTO SEIS – Fundo de Regularização Municipal – Afetação dos Recursos – Art.º 67º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Tomada de conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO SETE – Documento de permissão genérica de despesa a autorizar pela Assembleia Municipal a vigorar em 2015 – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO OITO – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Freixo de Espada à Cinta – Substituição do Representante da Assembleia Municipal – Proposta – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO NOVE – Proposta de Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2015 – Discussão – Votação.** -----

----- **DOIS PONTO DEZ – Negociação dos Spreads dos Empréstimos do Reequilíbrio Financeiro celebrado com as Agências da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quenta, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Mogadouro/Vimioso e Caixa Geral de Depósitos de Freixo de Espada à Cinta – Informação – Ratificação:** -----

----- **DOIS PONTO ONZE - Município de Freixo de Espada à Cinta – Relatório de Auditoria Externa – Tomada de Conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO DOZE – Município de Freixo de Espada à Cinta – Informação Económico-Financeira – I Semestre de 2014 – Tomada de Conhecimento.** -----

----- **DOIS PONTO TREZE – Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta/regulamento Geral do Ruído – Informação – Tomada de Conhecimento.** -----

----- Efetuada a chamada, verificou-se que não estavam presentes os membros Senhora Sofia Lorete Pintado Pires Manso e Senhor Armando César Lopes Fresco. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 3

----- Verificada a existência de quórum, pelo Senhor Presidente da Assembleia, foi declarada aberta a sessão, eram vinte horas e quarenta e cinco minutos, passando-se, de imediato, ao Período de Antes da Ordem do Dia. -----

UM – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Período de Antes da Ordem do Dia iniciou-se com a leitura do seguinte expediente:-----

----- Ofício do STAL sobre “Apoio ao Projeto de Lei n.º 368/XII «Proteção dos direitos individuais e comuns à água»”. -----

----- Missiva da Senhora Sofia Lorete Pintado Pires Manso solicitando a justificação de falta à sessão ordinária do dia 26/09/2014. -----

----- Missiva do Senhor Joaquim Vitor Bento Pereira apresentando a renúncia ao mandato de membro da Assembleia Municipal. -----

----- Convocatória da Câmara Municipal para uma reunião do Conselho Municipal de Educação de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Missiva da EAPN sobre “I Jornadas Ibéricas sobre Violência Doméstica”. –

----- Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre “Seminário sobre Poder Local e o Setor Solidário”. -----

----- Ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre o XXII Congresso da ANMP. -----

----- Ofício da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta solicitando o agendamento de assuntos para a presente sessão. -----

----- Missiva do membro Senhor Mário João Massa de Andrade atualizando a sua morada atual. -----

----- No período de antes da ordem do dia o Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Municipal solicitou ao membro Senhor Manuel Augusto Frade que viesse para a Mesa da Assembleia para substituir, até à eleição do novo membro que fará parte da Mesa da Assembleia, o membro Senhor Joaquim Vitor Bento Pereira que pediu a renúncia ao cargo e como deputado. -----

----- Seguidamente, usou da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Gostava de vos dar conta das minhas intervenções enquanto Presidente da Assembleia Municipal desde a última reunião. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 4

----- Para além de ter estado presente no já referido Conselho Municipal de Educação que teve lugar aqui nesta mesma sala no passado mês de outubro, estive também presente, há poucos dias, numa gala de homenagem aos Autarcas do Distrito de Bragança, a todos os Autarcas desde o 25 de Abril, aos Presidentes de Câmara, Assembleia Municipal e Junta de Freguesia que teve lugar em Bragança no passado dia catorze de dezembro. -----

----- Também neste período, decorreu uma Assembleia Distrital de Bragança, em que eu não pude estar presente e em que fui substituído pelo Senhor Deputado Miguel Gata, a quem publicamente agradeço o facto de ter acedido a esse convite.

----- Essa Assembleia Distrital tinha exclusivamente como objetivo deliberar sobre a transferência do seu património para uma determinada entidade, que foi o que aconteceu, por força de um Decreto um pouco estranho, que é um Decreto que obriga a que as Assembleias Distritais deixem de ficar com património. É uma Lei muito curiosa porque embora as Assembleias Distritais não possam acabar por simples Decreto, porque elas estão previstas na Constituição, o Governo entendeu esvaziá-las de conteúdo e uma das melhores maneiras é retirar-lhe o património e, portanto, esvaziá-la de alguns poderes. Enfim, a Assembleia lá vai continuando de passo em passo até à sua extinção. -----

----- Foi decidido transferir todo o património, designadamente, a Revista Brigantia, para a Comissão Intermunicipal de Trás-os-Montes. Punha-se um problema: nós não pertencemos à CIM de Trás-os-Montes, mas sim à CIM Douro. Era um bocado difícil dividir proporcionalmente a Revista Brigantia de modo a que fosse uma parte para uma CIM e outra parte para outra e então todo o património foi transferido para a CIM de Trás-os-Montes, mas com a nossa abstenção.-----

----- Julgo que foi fundamentalmente isto que se passou e não houve mais nada para tratar nesta Assembleia. -----

----- É tudo o que me ocorre dizer relativamente a este interregno entre a Assembleia de setembro e a Assembleia de dezembro”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra a Senhora Deputada Márcia Saldanha Frade que referiu: “Queria sensibilizar o Executivo para duas questões que estão a acontecer na Vila que acham que deviam prestar alguma atenção. -----

----- A primeira é em relação aos semáforos que estão junto ao Centro Paroquial, que dão saída para a Avenida Guerra Junqueiro, que são os semáforos que, na minha maneira de ver não funcionam bem. Principalmente com motociclos praticamente não funcionam. Acho que em vez de darem fluidez ao trânsito fazem



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 5

o contrário e deviam ter atenção e arranjar uma solução para que fossem mudados, tirados, intermitentes, qualquer coisa para que funcione melhor o trânsito, porque eles acabam por não funcionar. -----

----- A segunda situação é do parque de Estacionamento da Avenida 25 de Abril que até ao momento, e já está a funcionar há alguns anos e penso que não tem regulamento e funciona à lei da natureza, portanto acho que deviam ter atenção a essas duas situações”. -----

----- Usou de seguida da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Em relação aos semáforos eu também concordo com a Márcia, também já estive lá muitas vezes parada e às vezes até temos que fazer marcha atrás e andar para a frente para ele abrir. -----

----- Se for entendimento de que se resolve o problema tirando-os! -----

----- Quanto ao parque de estacionamento, temos o regulamento já elaborado. Teremos que o levar à reunião de Câmara para depois vir à Assembleia mas, temos que o fazer como deve ser, não está esquecido. -----

----- De vez em quando vão lá fazer limpeza, também já se fez lá uma parede para tapar uma parte para a qual iam brincar as crianças e faziam lixo, isso foi feito, também já foi lavado uma vez porque havia lá muita terra. Portanto, vamos tratar do regulamento e coloca-lo a funcionar. A partir daí já será a pagar”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Queria também alertar para uma situação que acho que é conveniente, não era para o fazer agora mas vou fazê-lo, que é em relação ao parque da Zona Verde, onde é um parque que é frequentado maioritariamente por crianças e que no momento está bastante sujo. Tem bastantes garrafas, tem bastante piriscas e acho que não é bom para as nossas crianças, nos dias de hoje, terem que passar por aquilo. Acho que poderiam fazer uma manutenção melhor, principalmente no Parque da Zona Verde, porque há perigos iminentes ali para os jovens. Um parque deve ser para o bem-estar deles, não deve ser para criar situações de perigo e, isso também parte das pessoas que frequentam o parque, principalmente aqueles maiores, terem o cuidado de utilizar os recipientes do lixo mas, também, de quem faz a manutenção de recolher o lixo e limpar. Acho que era necessário mesmo fazer, principalmente naquela zona, ter o cuidado especial em relação ao parque”.

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Ivo Quintas que referiu: “Quero aproveitar este espaço para agradecer aqui ao membro cessante, se assim



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 6

se poderá dizer, Senhor Joaquim Pereira, pelo seu contributo nesta Assembleia e aproveitar também para dar as boas vindas ao novo Deputado Mário Andrade”. ---

Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Em relação ao membro, Senhor Joaquim Pereira, antecipou-se àquilo que eu gostaria de ter dito na altura da eleição do novo primeiro secretário mas, de qualquer modo eu associo-me obviamente às suas palavras. -----
----- A presença do Senhor Joaquim Pereira, durante um mandato inteiro e agora parcialmente, foi importante e decisiva para o bom funcionamento desta Assembleia. Portanto, associo-me às suas palavras e em relação ao Senhor Mário João já tive oportunidade de o saudar”. -----

DOIS - ORDEM DO DIA

----- DOIS PONTO UM – APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da sessão anterior. -----

----- DOIS PONTO DOIS – ELEIÇÃO DO 1.º SECRETÁRIO DA MESA. –

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi inquirido aos Grupos Parlamentares se têm propostas a apresentar para a substituição do Primeiro Secretário da Assembleia Municipal. -----

----- Foram apresentadas duas propostas que foram classificadas por ordem de entrada a proposta A do Partido Socialista, que propõe para Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal o Deputado Senhor António Augusto Afonso e a proposta B do Partido Social Democrata que, propõe para Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal a Deputada Senhora Ana Luísa Silva Peleira. -----

----- Depois de se proceder à votação por escrutínio secreto foram apurados os seguintes resultados: -----

----- Lista A – Nove votos. -----

----- Lista B – Sete votos. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 7

----- Votos Brancos – Um voto. -----

----- Foi então deliberado com a votação acima referida que o Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal fosse o Deputado Senhor António Augusto Afonso que a partir deste momento irá desempenhar as funções para as quais foi eleito. -----

----- DOIS PONTO TRÊS – APRECIACÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento das informações sobre a atividade municipal e situação financeira do Município, nos termos do que preceitua a alínea c) do número dois do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Miguel Gata que referiu: “Pela análise da situação financeira aqui apresentada, parece-me que as notícias são promissoras daquilo que aqui foi demonstrado. -----

----- Há um abatimento de quase dois milhões de euros no valor da dívida, isso traduz-se num claro empenho em cumprir o que consideramos ser o principal ponto do programa eleitoral, que seria pagar uma parte de uma dívida bastante considerável. -----

----- Sabemos e é aceite por todos, ou quase todos, que o valor da dívida rondava há um ano atrás os dezanove milhões de euros, o que vem confirmar aquilo que eu próprio disse aqui há um ano atrás e essa redução da dívida a que estamos a assistir no espaço de um ano e, que este Executivo aqui apresentou ocorre numa Câmara com condições difíceis, sobre endividada, uma Câmara penalizada pela situação financeira não só da Autarquia mas do próprio País e mesmo assim foi possível reduzir, conforme se demonstra aí o prazo médio de pagamento a fornecedores para metade daquilo que já chegou a ser, foi possível abater faturas em dívida para cerca de um terço daquilo que existiu e foi possível também reduzir o valor dos pagamentos em atraso, com mais de noventa dias para cerca de um quinto, isto é como eu disse promissor mas, esperemos que esta toada assim se mantenha porque há um sério empenho, e isso é bom que haja essa consciência no pagamento, porque pagar dívida é bastante difícil e exige responsabilidade, exige



**MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 8

consciência para conseguir gerir uma Autarquia e ao mesmo tempo apresentar resultados como aqueles que nos são aqui apresentados hoje”. -----

----- DOIS PONTO QUATRO - INFORMAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA CONCEDIDA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA SESSÃO ORDINÁRIA DE DEZEMBRO DE 2013 – RATIFICAÇÃO. -----

----- A Assembleia Municipal ratificou os compromissos plurianuais que se realizaram entre a anterior sessão da Assembleia Municipal e a presente sessão, assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida pela Assembleia Municipal na sessão ordinária de dezembro de dois mil e treze, desde a última sessão até esta data, conforme a informação presente pelo Executivo e anexa ao livro de atas-----

----- DOIS PONTO CINCO – INFORMAÇÃO SOBRE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA I DO PAEL – ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS – TOMADA DE CONHECIMENTO.

----- Presente uma informação sobre acompanhamento do Programa I do PAEL para efeitos de tomada de conhecimento e que aqui se dá por transcrita, ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ---

----- DOIS PONTO SEIS – FUNDO DE REGULARIZAÇÃO MUNICIPAL – AFETAÇÃO DOS RECURSOS – ART.º 67º DA LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO – TOMADA DE CONHECIMENTO. -----

----- Presente uma informação sobre o Fundo de Regularização Municipal – Afetação dos Recursos com base no art.º 67º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro para efeitos de tomada de conhecimento e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----



----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da informação em apreço. ---

----- DOIS PONTO SETE – DOCUMENTO DE PERMISSÃO GENÉRICA DE DESPESA A AUTORIZAR PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A VIGORAR EM 2015 – DISCUSSÃO - VOTAÇÃO

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente para efeitos de discussão e votação a proposta que a seguir se transcreve. -----

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

a) *Resultem de planos ou programas plurianuais* legalmente aprovados;

b) *Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58 €)* em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local.

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º determina igual normativo para as entidades da Administração Central condicionando a assunção de compromissos plurianuais a decisão prévia conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área das finanças e da tutela, salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados.

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supra citados, procurando replicar uma solução idêntica à



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata n.º 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 10

preconizada para as demais entidades do Sector Público Administrativo, **a Assembleia Municipal de Freixo de Espada à Cinta delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho):**

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, **emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais**, nos casos seguintes:

a. Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;

b. Os seus encargos não excedam o limite de 100.000,00 € (cem mil Euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos;

c. Em que os Planos de Liquidação dos Pagamentos em atraso, acordados com os credores, nos termos do artigo 16º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, gerem compromissos plurianuais.

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 11

4. O regime previsto na presente deliberação aplica-se a todos os contratos de prestação de serviços que, por via de celebração ou renovação, produzam efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2015.

Freixo de Espada à Cinta, 18 de dezembro de 2014

A Presidente da Câmara

Maria do Céu Quintas

----- Não havendo intervenções a registar sobre este ponto da ordem do dia, foi a proposta de dispensa de autorização prévia posta à votação tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

----- DOIS PONTO OITO – COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PROPOSTA – VOTAÇÃO. -----

----- Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi inquirido aos Grupos Parlamentares se têm propostas a apresentar para substituição do representante da Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Foram apresentadas duas propostas que foram classificadas por ordem de entrada a proposta A do Partido Socialista, que propõe para representante da Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Freixo de Espada à Cinta a Senhora Deputada Ana Isabel Chiote Lopes Vargas e a proposta B do Partido Social Democrata que, propõe a Deputada Senhora Márcia Andreia Ferreira Saldanha Frade para representante da Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- Depois de se proceder à votação por escrutínio secreto foram apurados os seguintes resultados: -----

----- Lista A – Nove votos. -----

----- Lista B – Sete votos. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 12

----- Votos Brancos – Um voto. -----

----- Foi então deliberado com a votação acima referida que seria a Senhora Deputada Ana Isabel Chiote Lopes Vargas a representante da Assembleia Municipal na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Freixo de Espada à Cinta. -----

----- DOIS PONTO NOVE – PROPOSTA DE GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2015 – DISCUSSÃO – VOTAÇÃO. -----

----- Presentes as propostas, Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e quinze e que aqui se dão por integralmente reproduzidas ficando um exemplar das mesmas arquivadas na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- No que concerne ao Orçamento verificou-se que o mesmo apresenta no capítulo da receita um valor total de dez milhões, cento e vinte e quatro mil, seiscentos e noventa euros e vinte e cinco cêntimos e no capítulo da despesa um valor total de oito milhões, novecentos e sessenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro euros e cinquenta e dois cêntimos, sendo o valor da receita corrente de nove milhões, oitenta e um mil, setecentos e oitenta e três euros e trinta e cinco cêntimos e da despesa corrente de sete milhões, duzentos e trinta e um mil, quarenta e um euros e sessenta e cinco cêntimos apresentando a receita de capital o valor de um milhão, quarenta e dois mil, novecentos e seis euros e noventa cêntimos e a despesa de capital o valor de um milhão, setecentos e trinta e oito mil, novecentos e trinta e dois euros e oitenta e sete cêntimos. -----

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Em relação ao nosso orçamento, este é orçamento possível de se fazer, como sabem, vocês receberam a primeira proposta do orçamento que foi feito, foi enviado para a DGAL, veio com uma série de anotações, não poderia estar assim, também têm conhecimento disso, teve que ser reformulado mas, antes de ser reformulado fomos à DGAL, eu a Dr.^a António e o Augusto para tirarmos as dúvidas que tínhamos e sabermos como é que tínhamos que fazer o nosso orçamento, porque ao contrário de muitos o nosso está mesmo dependente da DGAL não é, como mais alguns. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 13

----- Há regras novas em que a receita menos as amortizações médias, que no nosso caso é um milhão oitocentos e cinquenta mil, é que dá a despesa, aquilo que nós podemos gastar. A receita está empolada para que isso dê para as despesas que nós tínhamos que lá incluir, por isso nós não estamos a cumprir com os requisitos todos e com tudo o que é preciso mas, tínhamos necessidade e teve que se lhes dizer, nós ainda temos uma fatura de juros de trezentos e setenta e dois mil euros para contabilizar e isso tinha que ficar no orçamento, há dívida ainda com mais de noventa dias que também precisava de ter cobertura e ficámos com uma receita nos dez milhões para termos uma despesa de cerca de sete milhões. -----

----- Estamos obrigados em algumas rúbricas, nós somos obrigados em todas mas, em algumas é obrigatório cumprir em relação ao PAF. O PAF todos devem saber o que é, foi o estudo que foi feito e que acompanhou o PAEL quando foi assinado e se leram os documentos da DGAL eles são muito claros e dizem todos os desvios que estamos a ter do PAF que não podemos ter e há rúbricas que teve que ser igual, têm aí um mapa que foi feito, a aquisição de bens, o valor tinha que ser precisamente aquele que estava no PAF e noutros casos também, portanto, como vêm não nos podemos esticar, não podemos ter orçamentos ambiciosos porque não nos permitem sequer isso, temos é que cumprir. -----

----- Há uma parte muito má aqui nisto tudo e que também está no que a DGAL diz, é a parte do pessoal, as despesas que têm que baixar e vamos ter a obrigação de baixar em três por cento o número de funcionários por ano, vai ser muito complicado mas, temos que cumprir porque nós temos em despesa com pessoal efetivo da Câmara quarenta e dois por cento quando as novas regras dizem que não pode ser mais que trinta e cinco por cento, até lá vamos ver. -----

----- Portanto, o nosso orçamento é aquele que é possível ser, não podemos andar a fazer grandes coisas, está visto, temos que pagar dívida forçosamente e cumprir e tentar pedir uma revisão ao PAEL, ao que foi feito, ao que foi acordado, por isso temos que tentar ir cumprindo para ver se a revisão que pedirmos se nos é aceite para melhorarmos um pouco as condições a que estamos sujeitos”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Ivo Quintas que referiu: “Relativamente a este orçamento, quero apenas dizer que fico contente por ver um orçamento que vai de acordo com aquilo que sempre me bati nesta Assembleia, é um orçamento realista em que as receitas e as despesas sejam reais para que, quando estivermos aqui a ver a prestação de contas relativa a este orçamento possamos dizer que tivemos um grau de execução orçamental superior, pelo menos, a setenta e cinco por cento, espero isso. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 14

----- Quero dizer à Senhora Presidente que quando disse que este orçamento não é ambicioso está-se a enganar, está-se a enganar porque este orçamento ainda é ambicioso, não só pelo facto de não cumprir com todas as recomendações da DGAL, é certo que temos que respeitar o PAF e pode ter havido algum exagero na conceção do PAF mas, para além disso o POCAL também diz que o orçamento deve ser feito com a média aritmética dos dois últimos anos, salvo erro, a nível de receita, e portanto, este dez milhões devem estar mais ou menos dentro dessa média, se bem que temos aí uma almofada do PAEL mas, de qualquer forma deve andar mais ou menos por aí, portanto, este orçamento é um orçamento otimista e realista e fico contente por ver um orçamento destes”. -----

----- Não havendo outras intervenções a registar foram as proposta em título referenciadas postas à votação tendo as mesmas sido aprovadas por maioria com os votos de abstenção dos membros: António Augusto Guerra Nunes dos Reis, António Augusto Afonso, Ana Isabel Chiote Lopes Vargas, Manuel Augusto Frade, Nuno Manuel Rocha Gomes Ferreira, Raul de Jesus Rocha Ferreira, Carlos Alberto Pereira, Carlos Alberto Novais, Ademar Bento e Mário João Massa de Andrade e com os votos favoráveis dos membros: Ivo André Quintas Palmeirão, Ana Luísa Silva Peleira, Miguel Ângelo Alves Gata, António Manuel Morgado Tavares, Márcia Andreia Ferreira Saldanha Frade, Mário José dos Santos Galas e Rui Miguel Roxo Portela. -----

----- DOIS PONTO DEZ – NEGOCIAÇÃO DOS SPREADS DOS EMPRÉSTIMOS DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO CELEBRADO COM AS AGÊNCIAS DA CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA TERRA QUENTA, CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DE MOGADOURO/VIMIOSO E CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – INFORMAÇÃO – RATIFICAÇÃO: -----

----- Presentes para efeitos de ratificação as propostas apresentadas pelas Agências Bancárias em título referenciadas e que aqui se dão por reproduzidas ficando um exemplar das mesmas arquivado na pasta anexa ao livro de atas, relativamente às negociações dos Spreads dos empréstimos do Reequilíbrio Financeiro. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 15

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Em relação aos SPREADS do Reequilíbrio Financeiro, tentámos negociar e conseguimos que a Caixa de Crédito Agrícola de Mogadouro/Vimioso baixasse um por cento, eles disseram que não baixavam mais porque não temos lá movimento mas, também não temos dinheiro para andar a movimentar muitas contas, não pode ser. -----

----- A Caixa Agrícola da Terra Quenta que é a de Freixo e a Caixa Geral de Depósitos baixaram-nos um vírgula vinte e cinco por cento e estão abertos para que daqui a um ano possamos negociar outra vez e ver se conseguimos baixar mais alguma coisa, isto dar-nos-á uma poupança de cerca de vinte mil euros por ano o que já é alguma coisa”. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar as propostas em apreço. -----

----- DOIS PONTO ONZE – MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – RELATÓRIO DE AUDITORIA EXTERNA – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----

----- Presente o Relatório de Auditoria Externa ao Município de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente, foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Em relação ao relatório da auditoria isto é conforme está aqui, é uma auditoria aos procedimentos sobre a situação económico-financeira, portanto, isto é para no fundo chamar a atenção situações que possam não estar corretas, a maneira como se processam junto da contabilidade e chamar a atenção daquilo que terá que ser corrigido, no fundo é uma auditoria a isso não é nada mais. -----

----- Chamam a atenção de algumas coisas, isto foi para toda a gente, puderam consultar, aquilo que vocês leram foi o que eu li também, portanto, se quiserem perguntar alguma coisa perguntem mas, acho que a ilação que posso tirar eu pode tirar toda a gente. -----

----- Há coisas que não estariam a ser feitas, se calhar, da maneira mais correta, temos que tratar de as fazer corretamente, ressaltam algumas situações mas nada



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 16

pronto, é uma auditoria e uma auditoria serve para ver o que está bem e o que está mal para se corrigir”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “A primeira questão que queria colocar, antes de passar já a debater sobre a auditoria, era perguntar se este é já o relatório final da auditoria, se isto é alguma parte ou se já é final, se é tudo e se não vai haver mais nenhum documento sobre a auditoria. -----

----- Passarei, então, a analisar aqui um quadro que é na página onze que há aqui alguns valores que me parecem um bocado díspares que a empresa apresenta aqui e passo a elencar o porquê. -----

----- Em dezembro de 2012 vem aqui referido dívida a fornecedores de 25.297.225,00€, nestes valores aqui referidos e perante aquilo que tem sido apresentado na Assembleia não é igual, até porque à data referida, dezembro de 2012, ainda não havia nem PAEL nem Reequilíbrio Financeiro, depois em dezembro de 2013, se este valor está correto dos 25.110.000,00€ então deduzo que não tenha sido paga nenhuma dívida a fornecedores aqui contabilizada em dezembro de 2013 e passando depois para junho de 2014 há uma discrepância muito grande em relação aos valores, porque passamos de 25.000.000,00€ para 9.319.000,00€, como é que se reduz quase 16.000.000,00€ em dívida a fornecedores e era isso que gostaria de ver explicado por parte da empresa que fez a auditoria?” -----

----- Usou de seguida da palavra a Senhora Presidente da Câmara que referiu: “A empresa que fez a auditoria, os valores batem com os valores das fichas do Município. -----

----- A ficha do Município à data de 31/12/2013 também tem esse valor nos fornecedores, tem aqui em baixo, prazo médio de pagamento, dívidas a fornecedores a curto prazo acumuladas tem cá os 25.110.000,00€, é o que está aqui, coincide com o que eles têm aqui. -----

----- Na ficha do Município do terceiro trimestre de 2014 esse valor aparece com 11.842.000,00€ mas é já do terceiro trimestre, portanto, não é à data de junho, aqui só se a Dr.^a Antónia quiser explicar. -----

----- Os 25 milhões tendo o PAEL para receber e o Reequilíbrio vai a esse valor”. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 17

----- Usou de novo da palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Mas em dezembro de 2013 se apresentam esse valor quase que não foi paga dívida a nenhum fornecedor, no mínimo aí dois milhões foram pagos neste montante aqui e aqui se fizermos as contas não vai dar isso certamente. -----

----- Depois há uma discrepância muito grande entre dezembro de 2013 e janeiro de 2014, são quase 16.000.000,00€ que abatem em dívida a fornecedores, aqui há algo que não está a bater certo”. -----

----- Usou de novo da palavra a Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Em função da ficha do Município está o valor de 25.110.000,00€ bate certo com o dos auditores, em setembro esse valor, dívida aos fornecedores 11.842.000,00€, portanto, deve haver aqui valores que, ou não são considerados ou não sei, não sou contabilista”. -----

----- Usou de novo da palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Já que foi feita a auditoria e é para averiguar e ver o que está menos correto também estes valores aqui são discrepantes e não dão uma explicação plausível sobre aquilo que realmente é porque há uma discrepância muito grande de valores”. -----

----- Usou de novo da palavra a Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Eles o que dizem aqui, eles referem um despacho de um Conselho de Ministros, isto deve ser apurado em função de algumas regras não é, não fazem isto por fazer, não chegam aos números de qualquer maneira. -----

----- Aquilo que se pode fazer é pedir uma explicação aos auditores”. -----

----- Usou de seguida da palavra o membro Senhor Ivo Quintas que referiu: “Eu não estou a falar com certeza, mas do que vi aí no relatório seguinte, não neste mas, no do trimestre aparece lá um valor de dívida do Município que é bastante abaixo da dívida real do Município e remete para um Decreto-Lei e esse Decreto-Lei diz que os empréstimos do Estado não são contabilizados para o cálculo desse endividamento, dessa dívida, portanto, se o PAEL não for contabilizado, não sei eu estou a falar de cor, também ainda não fiz contas mas, se o PAEL não for contabilizado e ainda estivermos a abater o que se pagou não sei se vai para o nove milhões, não sei, não faço ideia”. -----

----- Usou de seguida da palavra a Senhora Presidente da Câmara que referiu: “A Dr.^a Antónia tem aqui a ficha do Município do Segundo Trimestre que será a trinta



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 18

de junho de 2014, que será esta data que está aqui e não são nove milhões mas sim dezassete milhões seiscentos e quarenta e cinco e aqui se somarmos os sete milhões do PAEL faz os vinte e cinco milhões, por isso o valor de nove milhões está mal mas, vamos pedir explicações”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia que referiu: “Penso que não vale a pena estarmos aqui outra vez a especular sobre números, mas aguardarmos que nos digam mais alguma coisa”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Miguel Gata que referiu: “Em relação a este ponto do relatório da auditoria externa e uma vez que perguntei por ele em sessão anterior, queria só dar uma pequena palavra em relação àquilo que li neste relatório e confirmar que este relatório vem confirmar aquilo que suspeitava, também ao nível financeiro e é um documento que não só faz constatações mas também algumas recomendações técnicas e identifica algumas, não poucas, situações que no fundo refletem aquilo que foi a gestão até final de dois mil e treze. -----

----- Se dúvidas havia penso que com este relatório ficaram clarificadas com exceção obviamente deste ponto que está aqui em discussão que haverá de ser observado e esclarecido em tempo devido. -----

----- Dentro dessas constatações que o relatório inclui, há algumas que são sobremaneira preocupantes, nomeadamente o facto de o Município não cumprir com todos os limites de endividamento, o facto de o Município ter estado numa situação de incumprimento em relação ao prazo médio de pagamento, ser um Município que apresentava uma tendência para a diminuição da autonomia financeira, verifica-se também um aumento da dívida a curto prazo, era indiciador que o Município se financiava pelo atraso no pagamento a fornecedores, um Município que apresentava uma capacidade muito reduzida de satisfazer as suas obrigações de tesouraria a curto prazo, não se encontravam protocoladas diversas transferências correntes e de capital entre diversas entidades, um valor da dívida em dezembro de 2013, confirmado também aí no quadro de dezoito milhões e meio, foi verificada alguma falta de rigor contabilístico nas dívidas a terceiros, havia uma série de credores cujos registos daquilo que forneciam ao Município e aquilo constava na contabilidade do Município era consideravelmente diferente, foi verificado que havia faturas cedidas a entidades de factoring que deviam estar isoladas da conta corrente a fornecedores de modo a permitir uma análise clara dos valores reais da dívida, passivos omissos que foram apurados no valor de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 19

quase meio milhão de euros e constatou-se que o saldo de fornecedores extraído do POCAL relativo aos balancetes analíticos não era concordante com o saldo do balancete terceiros extraído do mesmo programa, uma diferença de cerca de doze mil euros e por último em juros de mora, por exemplo, só em dois mil e doze à Firma MJC foram registados seiscentos e vinte e cinco mil euros quinhentos e trinta e oito. -----

----- Se isto não é relevante e um espelho daquilo que se passou, então não sei o que será, isto é um relatório que a mim me causa preocupação e acho que à parte de haver um detalhe que é preciso apurar porque é considerável, concordo que é considerável, sem dúvida nenhuma e espero que se esclareça, tudo isto que eu aqui elenquei num breve resumo daquilo que foi o que li deste relatório parece-me que é considerável, e não é pouco, tenho dito”. -----

----- Solicitou de seguida a palavra o membro Senhor Nuno Ferreira que referiu: “Se passarmos para a página dezanove também há uma diferença de quinhentos e setenta e quatro mil que não deveria estar faturada e estava, que era dívida que estava contabilizada a dobrar a fornecedores e que os próprios fornecedores revelaram no relatório que não tinham essa dívida, por isso acho que a empresa deve prestar estes esclarecimentos todos até para todos ficarmos a saber o que realmente se passa, porque acho que aquele já é um erro bastante “grosseiro” dos vinte e cinco para os nove milhões, depois ainda fala aqui em quinhentos e setenta e quatro mil e não sou eu que estou a dizer está lá espelhado na diferença. -----

----- Seria de bom-tom, como já se fez na altura das águas que vieram cá explicar, esta empresa também podia vir cá explicar à Assembleia e aí podíamos colocar todas as questões que eram necessárias, porque na altura quando foi das águas deu resultado e ficou-se esclarecido e agora acho que seria de propor à Assembleia que fizesse isso também”. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- DOIS PONTO DOZE – MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – INFORMAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA – I SEMESTRE DE 2014 – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 20

----- Presente a informação económico-financeira relativa ao Primeiro Semestre de 2014 do Município de Freixo de Espada à Cinta e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivada na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara Municipal que referiu: “Isto no fundo é aquilo a que agora estamos obrigados, temos um ROC e todos os semestre têm que prestar informação daquilo que é feito na contabilidade e o que se passa na Câmara. -----

----- Chamam à atenção, dizem que há coisas que ainda não estão a ser corretamente feitas, há aqui uma parte em que chamam a atenção também das amortizações que neste momento ainda não tinha sido feito, já foi feito depois, portanto chamam à atenção e vão mostrando aquilo que está a acontecer, o que fazemos bem e o que fazemos menos bem e que tem que ser corrigido”. -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

----- REGULAMENTO DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO CONCELHO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA/REGULAMENTO GERAL DO RUÍDO – INFORMAÇÃO – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----

----- Presente a informação número quinhentos e noventa e cinco, datada do dia nove de dezembro de dois mil e catorze, subscrita pela Técnica Superior Dr.^a Susana Valente, sobre o assunto em título referenciado e que aqui se dá por transcrita ficando um exemplar da mesma arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Seguidamente foi cedida a palavra à Senhora Presidente da Câmara que referiu: “Como devem ter lido a Técnica o que diz, como já tínhamos falado aqui, é que há um Regulamento Geral do Ruído, haverá algumas Câmaras que introduzem no regulamento interno o ruído mas porque há muito movimento, tipo Câmaras do Algarve, ela até me citou algumas, em que há muito barulho todo o ano devido ao turismo e fazem a incorporação disso. -----

----- O nosso regulamento não tem, nem a maior parte deles, porque Freixo realmente, conforme o que ela diz, é nas épocas de festa em que se verifica esse



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 21

ruído, portanto fica ao critério de vocês, está aqui a opinião dela e até diz que nem acha que seja talvez legal o que essas Câmaras estarão a fazer quando põem o ruído no regulamento interno”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que referiu: “Antes de dar a palavra à Senhora Deputada Ana Luísa e sem querer usar o humor, fico satisfeito que Moncorvo seja um Concelho fortemente turístico e com grandes períodos de agitação durante o ano, porque Moncorvo é um dos exemplos em que este problema do ruído está inserido e por outro lado eu também sugeria, também me permitia sugerir que, para nosso conhecimento e para nosso entendimento que quando se fazem determinadas afirmações elas tivessem mais substância. Não basta dizer «... não obstante existirem, alguns regulamentos municipais que regulamentem os períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços com a inserção de normas que se prendem com o Regulamento Geral do Ruído, condicionando o exercício das atividades comerciais, tais como as que exigem que os cafés mantenham as portas e janelas, confinantes com a via pública, encerradas a partir das 00h00, criando até coimas para essa violação, tenho muitas dúvidas sobre a constitucionalidade dessas normas». Não basta dizer que se tem dúvidas sobre a constitucionalidade. Seria interessante para nós, por isso é que é um parecer jurídico, que nos dissesse porquê. É evidente que hoje está muito em voga dizer-se que, com os casos mediáticos que há por aqui, somos todos especialistas em direito penal, somos todos especialistas em direito constitucional, mas não o somos ainda ao ponto de bastar dizer que isto é inconstitucional para ficarmos esclarecidos”. -----

----- Foi de seguida cedida a palavra à Senhora Deputada Ana Luísa Peleira que referiu: -----

Sr. Presidente da Assembleia e respetiva mesa,
Sr.ª Presidente da Câmara e vereadores,
Srs. Deputados Municipais e Exmo. Público.

Li com bastante atenção a informação dada pela Dr.ª Susana Valente, até porque a mesma diz respeito diretamente às propostas por mim apresentadas para nova redação do Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços e é apenas por essa razão que solicitei a palavra.



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 22

Começa a mesma por referir que, e cito, «o Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços foi elaborado segundo o DL 48/96» e «foi necessário adequar esse regulamento às disposições legais constantes no DL 48/2011 por forma a garantir que o regime do licenciamento zero tenha uma plena e eficaz aplicação no plano municipal». Continua, dizendo que, e cito, «sendo a competência dos órgãos autárquicos municipais, no âmbito do DL 48/96, limitada, não podendo o Município estabelecer “condições” para o exercício das atividades comerciais» e «aqui o que está em causa é só estabelecer os horários de funcionamento». Refere, ainda, que, e cito, «não obstante existirem, recentemente, alguns regulamentos municipais que regulamentam os períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços com a inserção de normas que se prendem com o Regulamento Geral do Ruído, condicionando o exercício de atividades comerciais, [...], criando até coimas para essa violação, tenho muitas dúvidas sobre a constitucionalidade dessas normas» **[abro aqui um parênteses para solicitar a atenção dos exmos deputados para esta última expressão, que recuperarei mais adiante: «tenho muitas dúvidas sobre a constitucionalidade dessas normas»]**. Conclui, dizendo que, e cito, «Na maioria dos casos, os municípios que adotaram elaborar tais regulamentos são municípios ligados essencialmente ao turismo» e «a prevenção e controlo da poluição sonora é efetuada ao abrigo do Regulamento Geral do Ruído e não do DL 48/96 e suas ulteriores alterações e que este último limita-se a fixar os limites de horário de funcionamento dos estabelecimentos comerciais.»

Feita que está a contextualização do que a seguir se vai dizer, salvaguardo desde já que nada do que vai ser dito pretende de algum modo colocar em causa o profissionalismo da Dr.^a Susana Valente e que o propósito não é, de todo, esse.

A maioria dos que aqui estão conheceu o meu avô Silva. Lembrar-se-ão de uma expressão peculiar que ele utilizava quando achava que algo não batia certo. Vou tomar a liberdade de a utilizar: «Ó Diabo!» Há aqui, de facto, qualquer coisa que não bate certo. Vamos por partes:

Como referi na anterior sessão, fiz uma análise de vários regulamentos. Enviei apenas uma parte deles por considerar que esses seriam aqueles que melhor demonstravam não ter havido “invenção” da minha parte nas propostas que apresentei à redação do regulamento. Vejo agora que apenas serviram como desculpa a introduzir na informação veiculada pela Dr.^a Susana quando se lê «são municípios ligados essencialmente ao turismo». Ora bem, clarifiquemos, então, alguns pontos:

1.º ponto – o Regime de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais foi aprovado pelo DL 48/96, de 15 de maio, tendo sido atualizado (nalguns documentos lê-se “alterado”) pelo DL 126/96, de 10 de agosto, pelo DL 216/96, de 20 de novembro, pelo DL 111/2010, de 15 de outubro, e pelo DL 48/2011, de 1 de abril. Para quem não se recorda, este DL 48/2011 é o tal do “Licenciamento Zero” que justificou a alteração aos Regulamentos de Freixo. E este DL 48/2011 é também o tal que, no seu anexo III, apresenta legislação a que os titulares de exploração dos estabelecimentos estão obrigados. Isto é, a licença ou autorização de utilização dá lugar a uma mera comunicação prévia da informação e essa declaração prévia dá lugar à imediata exploração (após o pagamento das taxas) mas é acompanhada com declaração do titular da exploração de estabelecimentos de que tomou conhecimento das obrigações legais e de que as respeita integralmente (informação contida no artigo 4.º, alínea f) do DL 48/2011



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 23

que, por sua vez, remete para o anexo III desse DL e onde está contemplado o Regulamento Geral do Ruído).

Ou seja, de uma forma sucinta, não é verdade que o Regulamento Geral do Ruído seja algo à parte, como é referido no documento “Informação” mas é antes parte integrante do DL 48/2011 (Licenciamento Zero) que veio alterar/atualizar o DL 48/96. Como dissociar, então, um do outro? Não me parece possível! É talvez por essa razão que os Municípios de Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra (ambos em Leiria), Constância e Golegã (ambos em Santarém), Aguiar da Beira e Celorico da Beira (ambos na Guarda), Mourão (Évora), Vila Velha de Ródão (Castelo Branco), Mesão Frio, Boticas e Ribeira de Pena (todos em Vila Real), Penela e Mira (ambos em Coimbra) Terras de Bouro (Braga), e Torre de Moncorvo (Bragança) – só para referir alguns dos municípios que, de norte a sul do país, como todos nós sabemos, Senhores deputados, não estão, e cito, «*essencialmente ligados ao turismo*» - já introduziram nos seus regulamentos dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, algumas das normas ou simplesmente menção ao Regulamento Geral do Ruído. Até porque atentem no nome da Regulamento: “Regulamento dos períodos de abertura e **funcionamento**”. Isto já quererá dizer algo, ou não?

2.º ponto – Refere a Dr.^a Susana que o Regulamento, e cito, «foi elaborado segundo o DL 48/96, com as alterações que foram aprovadas na Assembleia Municipal». Pergunto: quais alterações? Na sessão em que o regulamento foi aprovado, ficou em ata que, face às dúvidas que surgiram mas perante a necessidade de aplicar as taxas, o regulamento seria aprovado como “um cheque em branco” (palavras do deputado Manuel Frade), tendo-me sido solicitado pela Assembleia que fizesse uma exposição/proposta à Câmara sobre eventuais “itens em falta” (palavras do deputado Ivo Quintas), sendo que, até à data, nenhuma das propostas que apresentei foi, aparentemente, validada!

3.º ponto – lembram-se do parênteses que abri? Vou então recuperar a expressão utilizada pela Dr.^a Susana - «**Tenho muitas dúvidas sobre a constitucionalidade dessas normas**». Ó Senhores deputados, eu também tenho muitas dúvidas acerca da constitucionalidade do corte que me é feito, todos os meses, no ordenado e, no entanto, ele é feito! Isto para dizer que “dúvidas”, todos nós temos, seja sobre o que for que não nos agrada. Mas... e factos? Há algum DL, portaria ou mesmo lei que impeça essas normas de serem aplicadas ou colocadas num regulamento deste tipo? Refere, ainda, que a maioria dos regulamentos onde essas normas constam são, e cito, de «*municípios ligados essencialmente ao turismo*». Então vamos lá ver: Torre de Moncorvo dista 40km de Freixo. Pergunto: é um município “*ligado essencialmente ao turismo*”? E, no entanto, o seu Regulamento inclui normas que se prendem com o Regulamento Geral do Ruído e prevê sanções para quem as viole! É certo que são normas mais restritas do que na maioria dos Regulamentos que analisei e, parece-me, revestem-se de carácter também informativo para que ninguém possa alegar não ter conhecimento da lei do Ruído. Mas é Moncorvo mais turístico do que Freixo de Espada à Cinta? Não estarão ao mesmo nível? Para vos deixar no ar algumas dicas de como responder a esta questão, vou afastar-me um bocadinho daquilo que estava a dizer. Perdoem-me mas não resisto porque se trata de uma curiosidade que vão gostar de saber. Sabem o que há de irónico nesta afirmação sobre serem municípios ligados essencialmente ao turismo aqueles que adotaram normas quanto ao Ruído? É que Freixo passou



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 24

mais licenças especiais de ruído (licenças essas normalmente associadas a épocas festivas, tradições, exposições, etc onde o turismo também se faz sentir em maior escala) do que, por exemplo, Lagos (0 licenças), Ponta Delgada (0 licenças), Vieira do Minho (0 licenças), Barreiro (6 licenças), Sines (8 licenças), Olhão (10 licenças) ou, já agora, Torre de Moncorvo (3 licenças) – Freixo autorizou entre 11 e 20 licenças, segundo o inquérito realizado pelo Provedor da Justiça aos municípios, entre 01/12/2009 e 01/12/2010, cujo tratamento dos dados foi realizado em 2012/2013 e dado a conhecer no documento “Boas Práticas no Controlo Municipal do Ruído”!

4.º ponto – no documento apresentado, é referido que o Município não pode, e cito, «estabelecer “condições” para o exercício das atividades comerciais». No entanto, é a própria Constituição da República Portuguesa que, no seu art.º 241.º confere poder regulamentar às autarquias! Em que ficamos?

5.º ponto – Para quem ainda tem dúvidas, deixo algumas notas do Provedor da Justiça. Diz o Provedor que, e cito, «*Algumas medidas legislativas de simplificação administrativa, designadamente o denominado licenciamento zero (DL 48/2011) têm por efeito reduzir a densidade do controlo preventivo de operações urbanísticas, instalação de estabelecimentos ou início de atividades mas estas alterações não devem redundar em prejuízo do interesse público na contenção do ruído. Perante estes regimes jurídicos, o Regulamento Geral do Ruído [aprovado pelo DL 9/2007, de 17 de janeiro] apresenta-se como lei especial, por conseguinte não revogado nem derogado senão onde expressamente se determine [art.º 7.º, n.º 3 do Código Civil - “A lei geral não revoga a lei especial, excepto se outra for a intenção inequívoca do legislador”]. Diz ainda o Provedor que, no que respeita ao art.º 4.º, alínea f) do DL 48/2011 – que remete para o tal anexo III onde se refere, entre outra legislação, a do Regulamento Geral do Ruído - «Estas exigências encontram fundamento no princípio da prevenção, por força da qual todas as ações com um efeito lesivo no ambiente devem ser consideradas de forma antecipada».*

Resumindo:

- ➔ O DL 48/96 foi alterado/atualizado pelo DL 48/2011 que, por sua vez, integra o Regulamento Geral do Ruído no seu anexo III a que corresponde a alínea f) do ponto 3 do art.º 4.º;
- ➔ Não são apenas os municípios ligados essencialmente ao turismo que optaram por Regulamentos onde especificam as normas a seguir ou onde mencionam o Regulamento Geral do Ruído.

Uma última nota acerca deste assunto: poderão os Senhores deputados e a própria mesa considerar que estou a insistir num ponto sobre o qual se calhar não se deveria perder tanto



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 25

tempo. Contudo, a minha opinião é de que, uma vez que se está a atualizar um Regulamento que esteve em vigor durante 11 anos, se faça essa atualização o mais completa possível ou, então, que não se mexa porque corre-se o risco de criar aquilo que nos adágios populares é conhecido como “pau que nasce torto, tarde ou nunca se endireita”! Mesmo que depois desta exposição o executivo opte por não ratificar o Regulamento [**e está no seu direito porque aos deputados municipais é dado o direito de realizar propostas mas, em última análise, é ao executivo camarário que cabe a responsabilidade de redigir os regulamentos**], ao menos não poderá afirmar que não houve ninguém que lhes propusesse isso!

Tratada que está, creio, a questão do DL 48/96 e do Regulamento Geral do Ruído, permanecem ainda dúvidas quanto ao Regulamento dos períodos de abertura e funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Concelho de Freixo de Espada à Cinta, nomeadamente

- ao nível do art.º 4.º “Funcionamento Permanente”, onde existem falhas;
- ao nível da fiscalização e das normas supletivas, que nem sequer estão contemplados.

Assim, pergunto à Exm^a Sr.^a Presidente e à Digníssima Assembleia:

- a) Serão levadas em consideração as propostas apresentadas quanto a estes pontos?
- b) Haverá uma nova redação do Regulamento com a introdução destes pontos e uma nova votação?

Muito obrigada a todos pela atenção dispensada!

----- Seguidamente o Senhor Presidente da Assembleia Municipal inquiriu a Senhora Presidente da Câmara se pretendia reagir relativamente às questões colocadas pela Senhora Deputada tendo a Senhora Presidente da Câmara respondido que vai analisar as coisas mais a fundo e vamos ver”. -----

-----PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO-----

----- Finda a ordem de trabalhos, foi, nos termos regimentais, aberto um período destinado à intervenção do público, não havendo intervenções a registar. -----



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ata nº 06/2014
Reunião de 29/12

Pág. 26

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** - Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e para efeitos do disposto no artigo cinquenta e seis do mesmo normativo legal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações. -----

A MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Ante - Assente

Ante - Assente

Ante - Assente